



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XII - Nº 469 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 21 de julho de 2017

## Secretaria de Saúde intensifica campanha de vacinação contra HPV, meningite e hepatite B

A Secretaria de Estado da Saúde anunciou que vai intensificar as campanhas de vacinação contra HPV, meningite C e hepatite B entre os dias 24 e 28 de julho.

Em Socorro, as vacinas estão disponíveis nas unidades de saúde da Aparecidinha, Jardim Araújo, Jardim Santa Cruz, Vila Palmira, Oratório, São Bento e Posto Central.

O horário de atendimento vai das 08h às 15h, exceto no Posto Central, cuja aplicação se estende até às 16h. Deve-se procurar a unidade de saúde mais próxima da residência e levar documento com foto ou a carteira de vacinação.

A vacina contra HPV destina-se a meninas entre 9 e 14 anos e meninos entre 11 e 14 anos; a vacina meningocócica C tem como alvo meninos e meninas entre 12 e 13 anos; por fim, a vacina contra hepatite B será oferecida para todas as faixas etárias a partir dos 9 anos de idade.

A intensificação das campanhas acontece devido ao baixo alcance da cobertura de vacinação no estado.



### Departamento de Trânsito renova sinalização de ruas e estradas



A Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, através de seu Departamento Municipal de Trânsito, deu início na madrugada de quinta-feira (12) à execução do plano de trabalho de sinalização viária horizontal – pintura e demarcação de faixas de pedestres e divisão de fluxo, lombadas, linhas de retenção, direcionais etc.

O serviço está sendo realizado em diversas ruas do Centro, além dos bairros Abadia, Cubas, Parque A.F. Barbosa, Jardim Araújo, Jardim Santa Cruz e alguns trechos do corredor turístico do Rio do Peixe.

“Um dos pontos de maior atenção é o Jardim Santa Cruz, onde serão sinalizadas faixas de pedestres

em todas as travessas da Avenida São Paulo e faixas de sentido na entrada do bairro e na Avenida Brasil, contemplando a escola e a creche”, afirma o diretor de Trânsito, Pedro Nunes.

Os trechos onde há maior circulação de veículos terão a sinalização reforçada com a colocação de placas, por exemplo, no entroncamento das ruas Bernardino de Campos e Visconde do Rio Branco.

“Trata-se de uma ação contínua que atende aos pedidos da população, cujo intuito é manter o trânsito seguro e equilibrado para motoristas, ciclistas e pedestres”, comenta o secretário de Segurança e Defesa do Cidadão, Willhams de Moraes.

### Queimadas propositalmente aumentam e Secretaria de Meio Ambiente alerta para infração da lei



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável alerta para o aumento do número de queimadas nos últimos meses. Embora a época de estiagem colabore para esse tipo de ocorrência, em muitos casos o fogo é ateuado propositalmente, violando a Lei 3825/2014, que dispõe sobre a proibição de queimadas no município.

Desde o mês de fevereiro, foram efetuadas mais de 50 denúncias de queimadas propositalmente em Socorro, seja para limpeza de terreno, formação de pastagem, incineração de lixo etc. Neste mesmo período, foram aplicadas 35 multas, conforme a gravidade do caso.

De acordo com o art. 9º da Lei 3825/2014, as penalidades variam de 55 Unidades Fiscais Municipais – em casos de queimadas em pastos

e monoculturas com até 10 mil m<sup>2</sup> – a até 165 UFMES (Unidade Fiscal Municipal da Estância de Socorro), se o fogo atingir vegetação nativa em estado médio ou avançado, em área de até 10 mil m<sup>2</sup>.

Para cada 100 m<sup>2</sup> além da medida de um hectare (10 mil m<sup>2</sup>), é cobrada importância adicional que varia de 1 a 3 UFMES, a depender do tipo de infração. Cada Unidade Fiscal Municipal equivale a R\$ 26,07. Ou seja, em caso de dano à vegetação nativa em área de até um hectare, por exemplo, a multa é de R\$ 4.301,55.

“Intensificamos a fiscalização devido à elevada quantidade de ocorrências, e estamos multando os infratores. A lei existe e tem que ser cumprida”, destaca o secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, João Preto.

**LEIS****LEI Nº 4075/2017***“Abertura de Crédito Especial”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinados a Subvenção Social para Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 a 18 anos completos.

**Art. 2º.** - O presente crédito obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07.00	SECRETARIA DE CIDADANIA
02.07.01	Departamento de Assistência Social
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transf a Instit. Privadas SFL
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
08.244.0045.2.174	Serviços de Acolhimento
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 3º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01 . 3.3.90.35.00	. 04.122.0003.2.004 MANUT. DA ADMINISTRACAO....	R\$	50.000,00
02.02.01 . 3.3.90.49.00	. 04.122.0003.2.004 MANUT. DA ADMINISTRACAO....	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Julho de 2017.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 4076/2017***“Assegura matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima da sua residência.”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica assegurada ao aluno portador de deficiência locomotora, estudante da rede municipal de ensino, matrícula na escola municipal mais próxima da sua residência.

**Parágrafo Único** – A vaga para matrícula de que trata esta lei é facultada posta à disposição do aluno, que em igualdade de condições de os não portadores de necessidades especiais relativas à locomoção poderá concorrer em estabelecimento de ensino diverso.

**Art. 2º** - A deficiência de que trata esta lei, relativa à dificuldade de locomoção do aluno, deverá ser por ele comprovada, ao requisitar a vaga, mediante apresentação de atestado médico contemporâneo, datado de no máximo 30 dias, com indicativo do CID e firmado pelo médico responsável.

**Parágrafo Único** – A deficiência locomotora que confere o direito à vaga não poderá ser aquela de causa transitória, para a qual haja prognóstico de melhora no ano letivo para o qual a vaga será disponibilizada.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for pertinente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Julho de 2017.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 4077/2017***“Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Artigo 2º** - A divulgação referida no art. 1º será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nos Postos da Estratégia de Saúde da Família – ESF, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

**Artigo 3º** - A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal, na internet.

**Artigo 4º** - No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará essa informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Julho de 2017.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 4078/2017***“Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMElS e dá outras providências.”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** - Fica assegurada a divulgação da lista contendo a ordem de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMElS, popularmente conhecidas como Creches.

§ 1º - As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o nome do requerente, número de protocolo, data e hora da inscrição e unidade pretendida.

§ 2º - A lista de que trata a presente Lei deverá ser afixada em local visível em todas as EMElS públicas do Município, além de ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Socorro.

**Art. 2º.** - As informações serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo municipal, devendo atualizar a lista de espera por vaga, imediatamente, sempre que houver alteração na disponibilidade das vagas.

**Parágrafo único** - Em caso de desistência da vaga pretendida, deve o solicitante comunicar isto imediatamente à secretaria da respectiva EMEl.

**Art. 3º.** - Deverá ser feito um estudo socioeconômico minucioso de todo requerente à ocupação de vaga em EMEl e, para a ocupação definitiva de vaga, será observada rigorosamente a classificação a contar do que está em piores condições socioeconômicas.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Julho de 2017.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**DECRETOS****DECRETO Nº 3698/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e Considerando** que a Lei Municipal nº 3141/2006, autoriza a concessão de incentivos ao desenvolvimento das atividades econômicas no Município de Socorro; **Considerando** que referida Lei prevê em seu artigo 6º que a documentação será analisada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município; **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município, em cumprimento ao artigo 6º da Lei Municipal nº 3141/2006, alterada pela Lei 4055/2017, composto por três membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro designado:

**Aline de Oliveira Panontim**

**Paulo Fazoli**

**Juliano Aurélio de Toledo**

**Art. 2º** - O Conselho ora designado, dentre outras atribuições, terá a incumbência da emissão do necessário parecer acerca das solicitações de incentivos e isenções previstos na Lei acima referenciada, além da análise da legalidade, autenticidade e legitimidade dos documentos apresentados, nos prazos e critérios estabelecidos na Lei 3141/2006.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de julho de 2017

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 7625/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOÃO DARCI DE FARIA JÚNIOR** portador do R.G. nº 42.478.233-9, CPF 346.185.558-82, ocupante do emprego público permanente de AGENTE DE TRANSITO - referência 15, para exercer o emprego público em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – referência 20, a partir de 03 de Julho de 2017.

**Art. 2º** - A designação de que trata o artigo anterior garantirá ao servidor o recebimento das diferenças salariais entre a maior e a menor referência enquanto viger esta portaria, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens do emprego público de origem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Julho de 2017.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 7626/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 03 de Julho de 2017 os efeitos da Portaria nº 7571/2017 que designou a servidora **ELISÂNGELA MARCIELA LOPES** - CTPS 81412 Série 0112-MG, para ocupar o emprego em comissão de **CHEFE DA COORDENADORIA DE SAÚDE** – ref. 30.

**Art. 2º** - Designar a servidora **ELISÂNGELA MARCIELA LOPES** portador do R.G. nº MG 15.246.358, CPF 082.458.986-60, para exercer o emprego em comissão de **CHEFE DE COORDENADORIA DE ZONÓSES** - ref. 30, a partir de 03 de Julho de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Julho de 2017.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 7627/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MARCELO AUGUSTO PEREIRA CAVALCANTI SILVA** portador do R.G. nº 49.648.130-7, CPF 405.399.328-84, ocupante do emprego público permanente de ESCRITURÁRIO– referência 15, para exercer o emprego público em comissão de **CHEFE DA COORDENADORIA DE SAÚDE** – ref. 30, a partir de 03 de Julho de 2017.

**Art. 2º** - A designação de que trata o artigo anterior garantirá ao servidor o recebimento das diferenças salariais entre a maior e a menor referência enquanto viger esta portaria, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens do emprego público de origem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Julho de 2017.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rafael Pompeu**  
 Assessor de Comunicação e Tecnologia  
 MTb 59.923/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br  
 Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
 Tiragem: 2.000 exemplares Site: www.socorro.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 7628/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar as servidoras da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela **via não acadêmica**, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de **01 de Julho de 2017**:

Nível:	Nome	Emprego
III – ref. 2	Teresa Bueno da Silva Pereira – CTPS 05272 série 0092-SP.	Professor Adjunto I
IV – ref. 4	Márcia Aparecida Venturine – CTPS 81839 série 00263-SP.	Professor Adjunto I
IV – ref. 4	Arlete Aparecida Ramos de Oliveira – CTPS 81988 série 0244-SP.	Professor Adjunto I
V – ref. 4	Rosinéia Oliveira Favero – CTPS 77269 série 0310-SP.	Professor Adjunto I
III – ref. 5	Maria Sandra Ribeiro Zulian – CTPS 62934 série 00263-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
V – ref. 5	Angélica Carrillo Rincon de Oliveira Preto – CTPS 25475 série 00196-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
V – ref. 6	Valdirene Aparecida de Souza – CTPS 37246 série 00231-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
V – ref. 12	Márcia Ferreira Comito – CTPS 35203 série 0080-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VI – ref. 6	Rita Assoni Falconi – CTPS 15355 série 00296-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VI – ref. 6	Rebeca Baradel Maiorino - CTPS 86102 série 00244-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VII – ref. 11	Patricia Aparecida Oliani de Toledo – CTPS 90402 série 150-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VII – ref. 12	Roberta de Sousa Pinto – CTPS 40318 série 095-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VIII – ref. 11	Maria de Lourdes Alexandre Cilo – CTPS 14675 série 00166-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
II – ref. 2	Raissa Sarkis Salles Arcuri Santos – CTPS 85487 série 0282-SP.	Professor de Educação Básica II – PEB II

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Julho de 2017.

Publique-se  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
 Prefeito Municipal  
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
**Darleni Domingues Gigli**  
 Procuradora Jurídica

**PORTARIA Nº 7629/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar nos termos da alínea “c” do artigo 48 – Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, a servidora abaixo descrita, considerando a evolução funcional pela **via acadêmica**:

“Curso de **pós graduação** em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas”:

Nível	Nome	Emprego	a partir de:
VII - ref. 5	Ana Maria Zanesco de Oliveira - CTPS 85028 Série 00575-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I	23/06/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Julho de 2017.

Publique-se  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
 Prefeito Municipal  
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
**Darleni Domingues Gigli**  
 Procuradora Jurídica

**CONSELHO TUTELAR**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES - 2017	2º TRIMESTRE
<b>DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES/DÚVIDAS/SOLICITAÇÕES</b>	
<b>Maus tratos</b> (falta de higiene/falta de alimentos/violência)	<b>38</b>
<b>Abuso</b>	<b>0</b>
<b>Suspeita estupro</b>	<b>0</b>
<b>Mau comportamento/desobediência</b> (residência/escola)	<b>33</b>
<b>Menor abandonado</b> (na residência/na rua)	<b>9</b>
<b>Briga de casal na presença de filhos</b>	<b>9</b>
<b>Briga de adolescentes</b>	<b>1</b>
<b>Problemas com álcool, droga e tráfico na família</b>	<b>16</b>
<b>Trabalho de menor</b>	<b>1</b>
<b>Dúvidas e desavenças pela guarda dos filhos/pensão</b>	<b>44</b>
<b>Faltas reiteradas/evasão escolar</b>	<b>40</b>
<b>Expulsão de escola</b>	<b>0</b>
<b>Vaga escola/transferência</b>	<b>14</b>
<b>Vaga creche</b>	<b>5</b>
<b>Vaga Vem Ser</b>	<b>0</b>
<b>Vaga Rede Aprendiz</b>	<b>0</b>
<b>Transporte escolar</b>	<b>5</b>
<b>Atendimento na Saúde</b>	<b>24</b>
<b>VISITAS</b>	
<b>Entrega de Notificação</b>	<b>34</b>
<b>Entrega de Advertência</b>	<b>7</b>
<b>Constatação de denúncia</b>	<b>22</b>
<b>Visita de acompanhamento</b>	<b>11</b>
<b>Visita solicitada via MP</b>	<b>25</b>
<b>Visita solicitada via Juizado</b>	<b>7</b>
<b>ATENDIMENTOS</b>	
<b>Presencial</b>	<b>165</b>
<b>Telefone</b>	<b>72</b>
<b>ABRIGAMENTO</b>	<b>0</b>
<b>REQUISIÇÕES</b>	
<b>Escola/creche</b>	<b>7</b>
<b>Vem Ser/Rede Aprendiz</b>	<b>3</b>
<b>Assist. Social (CRAS/CREAS)</b>	<b>17</b>
<b>Transporte</b>	<b>2</b>
<b>Saúde</b>	<b>35</b>
<b>OFICIOS EXPEDIDOS</b>	<b>117</b>

**CIDADANIA****RENDA CIDADÃ - RELAÇÃO CONTEMPLADOS 2017**

- Adriana Alves Leme
- Adriana Helena de Araújo Moraes Bertoletti
- Ana Maria de Souza Neves
- Ana Rosa Cardozo de Oliveira
- Aparecida Oliveira da Silva
- Benedita Palmieri da Silva
- Daniele Aparecida Furtado
- Edilaine Aparecida Freitas Bueno
- Efigenia Aparecida Mozarch
- Eunice Ribeiro Casamassa
- Francisca Daniela de Rezende
- Iolanda Montini Pinto
- Izabel Leme Ferreira
- Ivone Fernandes Perri
- Jaqueline de Souza
- Margarida Aparecida da Mota Alves
- Maria Aparecida Carolino de Souza Pinto
- Maria Aparecida de Godoy Cardoso
- Maria do Carmo Ferreira
- Maria do Carmo Ferreira da Rocha
- Maria Helena Ramos
- Maria José Alves de Souza
- Maria Nazaré de Castro
- Marinete dos Santos Soares
- Marta Joseana de Araujo Paulo
- Nair de Moraes de Lima
- Natalina de Moraes Oliveira
- Nicole dos Santos
- Patricia Vancini
- Renata de França
- Renata Moreira de Campos
- Rosalina Bueno
- Rosalina Peixoto Gomes de Oliveira
- Shirlei de Carvalho Moraes
- Tereza Felisbino Lucas
- Ully Castro de Souza

**VIVA LEITE - RELAÇÃO CONTEMPLADOS 2017**

Nome da Mãe	Nome da Criança
Adriana Rodrigues Santos	Yasmin Rodrigues Ribeiro
Franciele de Jesus Felix	Carlos Eduardo Jesus Felix Pereira
Karina Moreira Ramos	Enzo Gabriel Moreira Ramos
Maricreuzal Dalva Zanesco Almeida	Natalia das Graças Zanesco de Almeida
Mariele Cristina Cardozo	Enzo Henrique Cardoso Moreira
Viviane de Moraes Oliveira	Peter Pierre Oliveira
Yasmin Larissa da Silva	Kaue Gustavo da Silva Buzatto

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE****AUTORIZAÇÃO**

A empresa **LEME E LEME DROGARIA E PERFUMARIA LTDA –ME, CNPJ 11.369.356/0001-13**, está **AUTORIZADA** a comercializar medicamentos a base de substâncias da Lista C2 (Retinóides) da Portaria SVS/MS N° 344/98.

Socorro, 20 de Julho de 2017.

**Débora Soriano Rostirolla**  
 Chefe de Vigilância em Saúde Municipal

**LICITAÇÃO****RESUMO DE EDITAL**

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 060/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada que nos forneça atrações musicais para a montagem da programação oficial da Festa de Agosto 2017, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital. Tipo: Menor Preço Global. Início da sessão às 09h30min do dia 03/08/2017. Período de Disponibilização do Edital: De 21/07/2017 até 02/08/2017. Socorro, 20 de julho de 2017.**

O Edital completo será disponibilizado no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h30min às 17h.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

**COMDEMA****CONVOCAÇÃO****O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – COMDEMA**

CONVOCA seus conselheiros à **REUNIÃO ORDINÁRIA**  
 Dia 31/07/2017 às **18h30min** na SALA DOS CONSELHOS localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro. (Entrada principal).

**PAUTA:**

- Aprovação da ata do dia 26/06/2017;
- Deliberação de pareceres de regularização fundiária e outros;
- Proposta de alteração do regimento interno;
- Análise dos documentos comprobatórios enviados a primeira pré-certificação do Programa Município Verde Azul.
- Palavra Livre e outros assuntos.

**JOÃO BATISTA PRETO DE GODOY**  
 Presidente do COMDEMA



**Acesse e interaja:**

**[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)**

**[www.facebook.com/prefeitura.socorro](https://www.facebook.com/prefeitura.socorro)**





MUNICÍPIO DE SOCORRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

Table with columns for Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, and Inscrições em Restos a Pagar. Includes sub-totals for Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias), Legislativa, Administração, Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Urbanismo, Indústria, Comércio e Serviços, Transporte, Desporto e Lazer, Operações Especiais, Reserva de Contingência, and Total.



MUNICÍPIO DE SOCORRO

UG Consolidadora RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017 / MÊS - JUNHO

Table for RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) showing Planilha Previdenciária. Columns include Receitas Previdenciárias - RPPS, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, and Receitas Realizadas (Até o Bimestre 2017 and Até o Bimestre 2016). Includes sub-totals for Receitas Correntes (I), Receitas de Contribuições dos Segurados, Receitas de Contribuições Patronais, Receitas Patrimoniais, Receitas de Serviços, Receitas de Capital, and Total.

Table for Despesas Previdenciárias - RPPS. Columns include Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (Até o Bimestre 2017 and Até o Bimestre 2016), Despesas Liquidadas (Até o Bimestre 2017 and Até o Bimestre 2016), and Inscrições em Restos a Pagar Não Processados (Em 2017 and Em 2016). Includes sub-totals for Administração (IV), Previdência (V), and Total.

Table for Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores, Reserva Orçamentária do RPPS, and Aportes Realizados. Includes sub-totals for Bens e Direitos do RPPS and Aportes Realizados.



UG Consolidadora RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

Table for RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, inciso III) showing Resultado Nominal. Columns include Dívida Fiscal Líquida (Dívida Consolidada, Deduções, Receita de Privatizações, Passivos Reconhecidos, Dívida Consolidada Líquida), Resultado Nominal (Período de Referência), and Discriminação da Meta Fiscal (Meta de Resultado Nominal Fixada).

Table for Plano Financeiro showing Receitas Previdenciárias - RPPS, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, and Receitas Realizadas (Até o Bimestre 2017 and Até o Bimestre 2016). Includes sub-totals for Receitas Correntes (VIII), Receitas de Contribuições dos Segurados, Receitas de Contribuições Patronais, Receitas de Serviços, Receitas de Capital, and Total.

Table for Despesas Previdenciárias - RPPS. Columns include Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (Até o Bimestre 2017 and Até o Bimestre 2016), Despesas Liquidadas (Até o Bimestre 2017 and Até o Bimestre 2016), and Inscrições em Restos a Pagar Não Processados (Em 2017 and Em 2016). Includes sub-totals for Administração (XII), Previdência (XIII), and Total.

Table for Aportes Realizados. Columns include Aportes Realizados, Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras, and Recursos para Formação de Reserva.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro convida população Socorrense para Audiência Pública

Em atendimento ao artigo 48º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. N.º 101/00), a Administração Municipal convida toda a população para participar da audiência pública referente ao Plano Plurianual PPA 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2018, a realizar-se no dia 25 de julho, às 18 horas, no Auditório Municipal do Centro Administrativo de Socorro, sito à avenida José Maria de Faria, 71 - Salto - Socorro - SP.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de julho de 2017.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal





